



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1031 , DE 13 DE SETEMBRO DE 1984.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MENDES MAGALHÃES. COMO CONTRAPARTIDA O ESTADO DE MINAS GERAIS, DOARIA AO MUNICÍPIO DE MATIPÓ O ACERVO DA ANTIGA ESCOLA JOSÉ MENDES MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para construção de 03 (Três) salas na Escola Estadual José Mendes Magalhães.

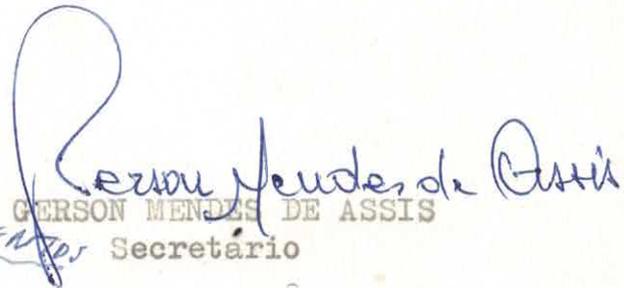
Parágrafo Único - Como contrapartida, o Estado de Minas Gerais, doaria ao Município de Matipó, o acervo da antiga Escola Estadual José Mendes Magalhães.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo primeiro desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PINIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Manoel Garduço da Silva A favorado
Alberone Talenti aprovado
Matipó, 11 de setembro de 1984